



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

SD Nº:	05/2024.
Unidade (s) Demandante (s):	21-001 - Secretaria de Transportes e Serviços Públicos.
Responsável pela Demanda:	Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e vigilância no prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos e na Usina Asfáltica com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados de forma contínua na Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.
Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Decreto Municipal n.º 5.367/2023;
Decreto Municipal n.º 5.383 /2024;

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

3.3. Das contratações anteriores:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente por meio do Processo Administrativo nº 080/2023 sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.4 Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma eletrônica.

3.5. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e vigilância no prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos e na Usina Asfáltica com fornecimento de mão de obra e equipamentos se faz imperativa diante da necessidade premente de proporcionar aos munícipes que frequentam o DMER (Departamento Municipal de Estradas e



Rodagens) rotineiramente em busca de atendimento e aos servidores um ambiente seguro e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

As instalações que necessitam de vigilância e controle de acesso desempenham um papel fundamental à comunidade, por meio do armazenamento dos maquinários e insumos utilizados na execução das demandas externas, tal qual, proporciona no decorrer dos atendimentos internos um espaço seguro e sem desavenças físicas.

Outro aspecto importante acerca da indispensabilidade da prestação de serviços pleiteada, é a preservação e conservação do patrimônio público, vez que, engloba todos os instrumentos utilizados nas manutenções realizadas no âmbito municipal e distrital. tendo a Administração Pública a prioridade de promover melhorias aos cidadãos barra-garcenses, além disso, é um forte aliado para coibir qualquer tentativa de invasões, principalmente noturnas e a depredação dos bens abrigados nos apontados locais.

A mencionada solicitação alinha-se aos objetivos e metas institucionais, visando garantir aos munícipes acesso a ambientes públicos que tenham estrutura adequada e compatível em observação aos diversos requerimentos direcionados a este órgão, reforçando, dessa maneira, o compromisso da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos com o bem-estar coletivo.

Além disso, os serviços envolverão intervenções rápidas e precisas conforme a necessidade de cada caso, que por ventura venha surgir, de modo, a sanar quaisquer situações contrárias à moral e aos bons costumes.

Isto posto, a empresa vencedora do certame será responsável por executar com seriedade e profissionalismo os serviços inerentes às funções contratadas, assim como deverá, em cada posto, designar agente competente, considerando que estarão lidando com a segurança de bens públicos.

4.1 DA VISTORIA TÉCNICA

4.1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado do fiscal técnico, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 14h30 às 16h.

4.1.2. A vistoria poderá ser realizada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura da Sessão Pública de Pregão, com a finalidade de identificar os elementos necessários à formulação de suas propostas.



4.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.4. Ainda que não obrigatória, não sendo realizada vistoria, os licitantes não poderão fundamentar-se de não a ter realizado, para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, bem como eximir-se de responsabilidade que deste fato decorra, durante a vigência do contrato.

4.1.5. A vistoria poderá ser agendada por meio de contato telefônico 3401-2480 (Secretaria de Transportes e Serviços Públicos) ou via *whatsapp* (66) 99235-0854- Agatha Rocha Munaro (servidora)

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo de execução: O prestador de serviços deverá, no prazo **3 (três) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente, designar os agentes aos postos de serviços.

5.1.2. Locais de execução dos serviços:

- Prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos
Endereço: Rua Cel. Antônio Cristino Corte, s/nº, Jardim Maria Lúcia, Barra do Garças-MT – CEP:78601-182.
- Usina Asfáltica Municipal
Endereço: Rua Dois, s/nº, Setor Industrial, Barra do Garças-MT
Coordenadas 15°52'16.9"S 52°21'32.6"W

5.1.3. Condições de execução dos serviços: O serviço de vigilância patrimonial é considerado como atividade de segurança privada conforme os termos da Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações posteriores. Devendo também envolver profissionais devidamente treinados e capacitados para:

- ✓ Assumir o posto nas atividades previstas devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e portando identificação da empresa (crachá com foto);
- ✓ Comunicar imediatamente, ao Contratante por meio de ligação telefônica ou via WhatsApp, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- ✓ Comunicar ao gestor designado pelo Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- ✓ Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- ✓ Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entenderem como oportunas;



- ✓ Permitir o ingresso nas UNIDADES somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- ✓ Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, o órgão ao qual está ligado e anotando a placa do veículo, mantendo sempre o portão fechado (portaria das máquinas DMER e da Usina Asfáltica)
- ✓ Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- ✓ Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/ funcionários e visitantes identificando o motorista e a placa do veículo, mantendo sempre o portão fechado em conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante; (portaria de veículos pequenos e visitantes)
- ✓ Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- ✓ Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- ✓ Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- ✓ Não se ausentar do posto;
- ✓ Executar rondas diárias conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações no período noturno, registrando a ronda por meio de registros fotográficos compartilhados em grupo específico da gestão contratual no aplicativo WhatsApp
- ✓ Verificar durante as rondas se as janelas e portas estão fechadas e as luzes apagadas;
- ✓ Manter o sigilo sobre os assuntos relacionados à segurança ou a outros temas referentes a projetos e atividades de qualquer natureza, desempenhados pela Contratante, com estranhos ao serviço;
- ✓ Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- ✓ Repassar para os vigilantes que estarão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

5.1.4. Prazo e forma de garantia: Deverá ser exigida para esta contratação, garantia no percentual de 5% nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.1.5. Prazo para substituição/correção: Não se aplica

5.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento vinculativo

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso – art. 41, II, NLL): Não se aplica

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: Não aplica



5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá:

- ✓ Comprovar o vínculo empregatício do profissional que se dará mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado.
- ✓ Apresentar antes do início da execução do contrato relação nominal dos empregados, contendo informações de todos os profissionais que prestarão serviços na unidade da contratante como: Nome completo; função; data de nascimento; RG; CPF; Endereço; Telefone; horário dos postos de trabalho; em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da contratante de funcionários não inclusos na relação nominal;
- ✓ Apresentar declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos
- ✓ Apresentar, no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.
- ✓ Apresentar Alvará de funcionamento, expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei nº 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012, bem como o documento referente à Renovação/Revisão do alvará de funcionamentos em plena validade.
- ✓ Possuir Certificado de Regularidade ou documento equivalente emitido pela Secretaria de Segurança Pública autorizando o funcionamento da empresa no respectivo estado
- ✓ Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal da localidade de seu funcionamento, de acordo com a Portaria DG/DFP nº 3.233/2012, do Ministério da Justiça.
- ✓ Possuir Sede, Filial, Escritório ou representante com poderes para tomar decisões em nome da empresa, para fim de assinatura do contrato a ser firmado em Barra do Garças-MT
- ✓ Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado, Certidão Negativa de Débitos Salariais e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas com plena validade pela DRT.
- ✓ Observar o disposto na legislação específica sobre o serviço de vigilância patrimonial, responsabilizando-se pelo descumprimento desta, inclusive, civil e penalmente.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

- ✓ Fornecer, desde o início do Contrato, os itens abaixo, para a execução dos serviços pela mão de obra envolvida, sendo os primeiros entregues quando do início do Contrato, resguardado o direito de a CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de uso, a expor: a) Calças; b) Camisas; c) Cinto; d) boné; e) Jaqueta de frio ou japona; f) Crachá de identificação com foto; g)



Lanterna com pilha; h) Coturno i) Caderno/Livro de Registro de Ocorrências; j) capa de chuva;

- ✓ Disponibilizar 02 (dois) celulares (um para cada unidade protegida) que se conectem à rede *wi-fi* ou *dados móveis* para realizar registros fotográficos das rondas noturnas, bem como para comunicar qualquer ocorrência ao fiscal, gestor de contratos ou à chefia imediata.
- ✓ Disponibilizar radiocomunicadores (*walk talks*) Baofeng 777S ou similares com carregadores, nas quantidades que se fizerem necessárias para contato rápido em tempo real.

Todos os equipamentos da Contratada devem ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante. A Contratada deverá fornecer os respectivos materiais aos porteiros no momento da implantação dos Postos de Trabalho junto a Contratante e substituí-los sempre que se fizer necessário.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo

PRÉDIO SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. De medida	Quantidade	Período	Valor mensal/dia	Valor total
1	Serviços de vigilância desarmada e controle de acessos das máquinas (escala 12x36 – 4 funcionários)	Posto/mês	24 meses	24h	R\$ 6.980,51	R\$ 167.532,24
2	Serviços de portaria de segunda à sexta, das 6h às 18h, acesso de veículos pequenos e de visitantes (1 funcionário). Exceto aos feriados	Mês	12 meses	12h	R\$ 8.402,24	R\$ 100.826,88

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

7.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposição na tabela abaixo:



Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtd	Valor Unitário	Metodologia
1	Serviços de vigilância desarmada e controle de acessos das máquinas (escala 12x36 - 4 funcionários)	Posto/mês	24	R\$ 6.980,51	Pesquisa banco de preços públicos
2	Serviços de portaria de segunda à sexta, das 6h às 18h, acesso de veículos pequenos e de visitantes (1 funcionário)	Mês	12	R\$ 8.402,24	Pesquisa banco de preços públicos

O valor total estimado da contratação é de R\$ 268.359,12 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

9.1. Do Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças-MT, 03 de julho de 2024

Agatha Rocha Munaro

Agatha Rocha Munaro
Supervisora Orçamentária-Financeira



12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira Barra do Garças-MT, 03 de julho de 2024
Secretário Municipal de Urbanismo
e Paisagismo

Portaria nº 18.741, de 12/04/2022

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 19.854, 01/02/2023